



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Trindade
CEP: 88040-900 - Florianópolis - SC
Telefone: (48) 3721-7302 - 3721-7303 - 3721-4916
E-mail: conselhos@contato.ufsc.br

ATA DA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE GRADUAÇÃO

Ata da sessão ordinária da Câmara de Graduação realizada em 13 de dezembro de 2017, convocada para as 9 horas, no Auditório II do Laboratório de Educação a Distância (LED) da UFSC.

1 Aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, às nove horas, reuniu-se a
2 Câmara de Graduação da Universidade Federal de Santa Catarina (CGRAD/UFSC),
3 convocada por meio do Ofício Circular nº 15/2017/CGRAD, com a presença dos
4 conselheiros, Carmen Maria Oliveira Müller, Carlos Roberto Zanetti, Ana Verônica Paz y
5 Mino Pazmino, Cíntia de La Rocha Freitas, Néli Suzana Quadros Britto, Luciana Silveira
6 Cardoso, Marina dos Santos, Cristiane Luisa Jost, Humberto Pereira Vecchio, Simone Van de
7 Sande Lee, Maria Cristina Marcon, Daniel Ricardo Castelan, Joisse Antônio Lorandi, Renato
8 Lucas Pacheco, Carlos Enrique Niño Bohórquez, Frank Augusto Siqueira, Sônia Maria Hickel
9 Probst, Lidiane Meier, Andrea Holz Pfützenreuter, Valéria Bennack, Diego Santos Greff,
10 Patrícia Jantsch e Rodrigo Luiz Coelho, sob a presidência do professor Alexandre Marino
11 Costa, Pró-Reitor de Graduação. Justificaram a ausência os conselheiros Guilherme Valle
12 Moura, Alexandre de Oliveira Tavela, Patrícia Laura Torriglia, Rafael Luiz Cancian, Fabiane
13 Stefani Miron e Magnos Alan Vivian. Na oportunidade, o Presidente agradeceu a presença de
14 todos e, confirmado o *quorum* necessário, declarou aberta a sessão, passando à apreciação da
15 ordem do dia. Nesse ínterim, a conselheira Carmen Maria Oliveira Müller sugeriu alterar a
16 ordem e antecipar o item quatro para o segundo ponto. A conselheira Cíntia de La Rocha
17 Freitas solicitou retirada do item sete para baixa em diligência, restando assim aprovada: **Item**
18 **1. Apreciação e aprovação da ata da sessão realizada em 22/11/17.** Dispensada a leitura,
19 considerando que todos haviam tido conhecimento do conteúdo da ata, haja vista que foi
20 encaminhada por meio de correio eletrônico com antecedência, com as devidas correções.
21 Submetida à discussão e votação, a ata foi aprovada por unanimidade, sem ressalvas. **Item 2.**
22 **Processo nº 23080.055854/2017-32 - Objeto: Apreciação da proposta de revogação do**
23 **inciso I, do art. 10 da Resolução Normativa nº 017/CUn/1997,** sob relatoria do conselheiro
24 Carlos Enrique Niño Bohórquez. Com a palavra, o Relator apresentou seu relatório nos
25 seguintes termos: “(...) sou de parecer favorável a que seja mantido o inciso I do Art. 10-A da
26 Resolução nº 018/CUn/2004, que altera o Art. 10 da Resolução nº 017/CUn/1997, com a
27 ressalva para casos excepcionais, como são aqueles da ausência de número de professores
28 mais antigos em capacidade de assumir o cargo. Assim sendo, ao Art.10-A será acrescentado
29 o parágrafo único, com a redação que consta abaixo: [...] *Art. 10-A. Poderão se candidatar às*
30 *funções de Coordenador e Subcoordenador de Curso os professores integrantes da carreira*
31 *do magistério superior que ministrem aula no mesmo, desde que: I- tenham mais de três anos*
32 *de efetivo exercício na Universidade. II- Estejam lotados em Departamentos da(s)*
33 *Unidades(s) Universitária(s) à qual(ias) o Curso está vinculado e que sejam responsáveis por*
34 *carga horária igual ou superior a 10% (dez por cento) do total necessário à integralização*
35 *curricular. §1º - O requisito de que trata o inciso I poderá deixar de ser cumprido quando o*
36 *Curso tiver menos de 3 (três) anos ou quando não houver professores com mais de três anos,*
37 *de efetivo exercício, em quantidade suficiente para assumir as funções administrativas do*
38 *referido curso. §2º- Os casos omissos deverão ser justificados pelo Colegiado de Curso, e*

39 analisados pela Câmara de Graduação”. Em seguida, foi concedida oportunidade para
40 discussões. Apesar das detalhadas discussões e sugestões feitas durante o debate, o Relator
41 decidiu por manter seu parecer. Na oportunidade, foi registrada proposta de Conselheiro para
42 ser votada em separado, tendo o conselheiro Renato Lucas Pacheco assumido a relatoria de
43 vista. Elogiando a excelente qualidade do parecer original e o mantendo, mostrou sua
44 discordância apenas no voto, onde finalizou: “(...) sou de parecer favorável a que seja mantido
45 o Inciso I do Art. 10-A da Resolução nº 018/CUn/2004, que altera o Art. 10 da Resolução nº
46 017/CUn/1997, com a ressalva para casos excepcionais, como são aqueles da ausência de
47 número de professores mais antigos em capacidade de assumir o cargo. Assim sendo, ao
48 Art.10-A será acrescentado o parágrafo único, com a redação que consta abaixo: [...] Art. 10-
49 A. *Poderão se candidatar às funções de Coordenador e Subcoordenador de Curso os*
50 *professores integrantes da carreira do magistério superior que ministrem aula no mesmo,*
51 *desde que: I- tenham mais de três anos de efetivo exercício na Universidade. II- Estejam*
52 *lotados em Departamentos da(s) Unidades(s) Universitária(s) à qual(ias) o Curso está*
53 *vinculado e que sejam responsáveis por carga horária igual ou superior a 10% (dez por*
54 *cento) do total necessário à integralização curricular. §1º - O requisito de que trata o inciso I*
55 *poderá deixar de ser cumprido quando o Curso tiver menos de 3 (três) anos. §2º- Os casos*
56 *omissos deverão ser justificados pelo Colegiado de Curso, e analisados pela Câmara de*
57 *Graduação”. Submetidos à votação, restou aprovado por maioria o Parecer de vista nº*
58 *151/2017/CGRAD, exarado pelo Conselheiro Renato Lucas Pacheco. **Item 3. Processo nº***
59 **23080.024085/2015-69 - Objeto: Apreciação e aprovação da adaptação curricular do**
60 **Curso de Licenciatura em Educação do Campo**, sob relatoria da conselheira Luciana
61 Silveira Cardoso. O presidente passou a palavra à conselheira-relatora, que procedeu a leitura
62 de seu relatório favorável à aprovação das adaptações curriculares propostas pelo Curso de
63 Licenciatura em Educação do Campo, considerando que o processo foi devidamente
64 encaminhado e cumpre com a legislação pertinente. Após a leitura do Parecer pela Relatora,
65 foi concedida oportunidade ao plenário para esclarecimentos e discussões, não tendo sido
66 registradas propostas de alteração. Submetido ao regime de votação, o Parecer
67 148/2017/CGRAD foi aprovado, por unanimidade. **Item 4. Processo nº 23080.046498/2017-**
68 **66 - Objeto: Retorno de diligência: Proposta de revisão da bolsa do Programa de**
69 **Monitoria**, sob relatoria da conselheira Andrea Holz Pfützenreuter. Com a aquiescência do
70 plenário, as servidoras Técnico-administrativas Fernanda Delatorre e Glória Mendes da Silva,
71 da Coordenadoria de Apoio Pedagógico/Monitoria - PROFOR da Pró-Reitoria de Graduação,
72 comparecerem à reunião para prestar esclarecimentos que se fizessem necessários sobre a
73 matéria. Solicitada a relatar essa matéria, a Relatora lembrou que esse assunto foi objeto de
74 apreciação por este plenário em outra reunião, quando esta Câmara decidiu retirá-lo de pauta,
75 encaminhando-o à Secretaria de Planejamento e Orçamento (Seplan) para análise e
76 manifestação. Expôs que, em face ao despacho da Seplan datado de 11 de dezembro de 2017,
77 que considera as razões expostas nos presentes autos, especialmente naquilo que se refere ao
78 Memorando nº 0431/2017/PROGRAD, o reajuste a ser concedido para o auxílio transporte
79 para o ano de 2018 será de R\$ 20,00 (vinte) reais por mês. Desta forma, o auxílio passará de
80 R\$ 70,00 (setenta reais) para R\$ 90,00 (noventa reais) por mês. Logo, o valor a ser percebido
81 pelo aluno de monitoria, para o ano de 2018, será de R\$ 454,00 (quatrocentos e cinquenta e
82 quatro reais) por mês. Assim, pelo exposto nos autos do processo, entende a manifestação da
83 Seplan em aumentar o valor da monitoria em apenas R\$ 20,00 (vinte reais) devido à restrição
84 orçamentária, concordando não ser possível atender a integralidade da solicitação. Ao final, a
85 matéria foi colocada em discussão. Exauridos os debates, o entendimento da Relatora foi
86 colocado em votação, sendo aprovado o Parecer nº 149/2017/CGRAD por unanimidade de
87 votos. **Item 5. Processo nº 23080.082257/2017-81 - Objeto: Apreciação da solicitação de**
88 **aprovação do Programa Institucional de Apoio Pedagógico aos Estudantes (PIAPE)**, sob

89 relatoria do conselheiro Frank Augusto Siqueira. Com a aquiescência do plenário, as
90 servidoras Técnico-administrativas Fernanda Delatorre e Glória Mendes da Silva da
91 Coordenadoria de Apoio Pedagógico/Monitoria – PROFOR, da Pró-Reitoria de Graduação,
92 comparecerem à reunião para prestar esclarecimentos que se fizessem necessários sobre a
93 matéria. Foi passada a palavra ao Relator, que procedeu a leitura relativa à matéria, tecendo,
94 em seguida, as devidas explicações acerca do assunto e recomendando a esta Câmara que,
95 salvo melhor juízo, aprove o plano de atividades do Programa Institucional de Apoio
96 Pedagógico aos Estudantes (PIAPE) para o ano de 2018; também que conceda seu aval para
97 que a PROGRAD designe comissão para elaborar a minuta da Resolução que regulamentará o
98 PIAPE a partir de 2019. A minuta de Resolução a ser elaborada pela referida comissão deverá
99 ser submetida à análise preliminar da Câmara de Graduação e, posteriormente, encaminhada
100 para apreciação do Conselho Universitário. Após a leitura do Parecer pelo Relator, foi
101 concedida oportunidade ao plenário para esclarecimentos e discussões, não tendo sido
102 registradas propostas de alteração. Em votação, o Parecer nº 147/2017/CGRAD foi aprovado,
103 por unanimidade de votos. **Item 6. Processo nº 23080.018134/2015-24 - Objeto:**
104 **Revalidação do diploma de Ana Maria Lorena Moreira Pineyrua emitido por IES**
105 **estrangeira – Curso de Graduação em Pedagogia**, sob relatoria da Comissão de
106 Revalidação de Diplomas designada pela Portaria nº 701/2017/PROGRAD. O presidente
107 passou a palavra à relatoria da Comissão, que procedeu à leitura de seu parecer favorável à
108 revalidação do diploma de graduação de *Maestro de Educación Primaria (Opción Común) e*
109 *Maestro de Educación Primaria (Opción Inicial)*, emitido por *Institutos Normales “Maria*
110 *Stagnero de Munar y Joaquín R. Sánchez”*, no Uruguai, expedido em 06 de outubro de 2000,
111 como equivalente ao diploma do Curso de Graduação em Pedagogia oferecido pela UFSC.
112 Em seguida, em não havendo quem quisesse discutir, passou-se ao regime de votação e a
113 Câmara de Graduação aprovou por unanimidade o Parecer nº 151-A/2017/CGRAD da
114 Comissão de Revalidação de Diplomas designada pela Portaria nº 701/2017/PROGRAD.
115 **Item 7. Processo nº 23080.011022/2011-19 - Objeto: Revalidação do diploma de Cecília**
116 **Alves de Lima emitido por IES estrangeira – Curso de Graduação em Nutrição**, sob
117 relatoria da Comissão de Revalidação de Diplomas designada pela Portaria nº
118 701/2017/PROGRAD. Retirado de pauta para diligências. Em **Informes gerais**, o Presidente
119 participou aos presentes que enviará um memorando expedido pela Pró-Reitoria acerca da
120 Curricularização da Extensão nos *Campi*. Na oportunidade, o conselheiro Renato Lucas
121 Pacheco pediu a palavra para sugerir que fosse elaborado algum entendimento da Câmara no
122 que tange ao procedimento das sessões via videoconferência, no intuito de formalização. Ao
123 ensejo, a conselheira Luciana Silveira Cardoso divulgou que haverá uma exposição curricular
124 intitulada “Mamilos Manifestos”, promovida pelo Curso de Graduação em Museologia, que
125 vai acontecer no período 2018.1, na sala de exposições do MARquE. Em não havendo mais
126 quem quisesse fazer uso da palavra, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou
127 encerrada a sessão. Para constar, eu, Raquel Pinheiro, secretária executiva dos Órgãos
128 Deliberativos Centrais, lavrei a presente ata, que, se aprovada, será assinada pelo(a) senhor(a)
129 Presidente e pelos(as) demais conselheiros(as). Posteriormente o conteúdo subscrito nesse
130 documento será divulgado na página: <http://ceg.orgaosdeliberativos.ufsc.br/sessoes-atas/>.
131 Florianópolis, 13 de dezembro de 2017.

132
133

Alexandre Marino Costa (Presidente).....

Carmen Maria Oliveira Müller (Titular).....

Anita Rademaker Valença (Suplente).....

Carlos Roberto Zanetti (Titular).....

Andrea Rita Marrero (Suplente).....
Aguardando indicação (Titular).....
Aguardando indicação (Suplente).....
Ana Verônica P. y Mino Pazmino (Titular).....
Rita de Cássia R. Raulino (Suplente).....
Cíntia de La Rocha Freitas (titular).....
Giovâni Firpo Del Duca (Suplente).....
Patrícia Laura Torriglia (Titular).....
Néli Suzana Quadros Britto (Suplente)
Adriano Beiras (Titular)
Marcela de Andrade Gomes (Suplente)
Luciana Silveira Cardoso (Titular)
Thainá Castro Costa F. Lopes (Suplente)
Marina dos Santos (Titular)
Ulisses Razzante Vaccari (Suplente)
Cristiane Luisa Jost (Titular)
Alexandre Luis Parize (Suplente)
Humberto Pereira Vecchio (Titular)
Carolina Medeiros Bahia (Suplente)
Simone V. de Sande Lee (Titular).....
Beatriz Garcia M. Borba (Suplente)
Fabiane Miron Stefani (Titular)
Maria Cristina Marcon (Suplente).....
Daniel Ricardo Castelan (Titular)
Dilceane Carraro (Suplente)
Guilherme Valle Moura (Titular).....
Joisse Antonio Lorandi (Suplente)
Renato Lucas Pacheco (Titular)
Pablo Heleno Sezerino (Suplente)
Carlos Enrique Niño Bohórquez (Titular)
Marcelo Lanza (Suplente)
Rafael Luiz Cancian (Titular)
Frank Augusto Siqueira (Suplente).....
Sônia Maria Hickel Probst (Titular)

Marina Bouzon (Suplente)
Rita de C. S. Curto Valle (Titular).....
Ebrahim Samer El Youssef (Suplente).....
Lidiane Meier (Titular).....
André Vanderlinde da Silva (Suplente).....
Andréa Holz Pfützenreuter (Titular).....
Yesid Ernesto Asaff Mendoza (Suplente).....
Valéria Bennack (Titular).....
Cassiano Augusto Isler (Suplente).....
Diego Santos Greff (Titular).....
Leonel Rincon Cancino (Suplente).....
Patrícia Jantsch Fiuza (Titular).....
Eliane Pozzebon (Suplente).....
Alexandre de Oliveira Tavela (Titular).....
Magnos Alan Vivian (Suplente).....
Victória Vivian Formolo (Titular).....
Natália M. Jurkowitsch (Suplente).....
Rodrigo Luiz Coelho (Titular).....
Eduardo Pereira Lombello (Suplente).....
Kenji Teodoro Takaschima (Titular).....
Luís Fernando G. da Silva (Suplente).....
Aguardando indicação (Titular).....
Aguardando indicação (Suplente).....